

LEI MUNICIPAL Nº. 1.428/2007

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE**, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação a seguir:

03.30.01 Fundo de Previdência do Serv. Municipais - Ribeirãoprev
403 09.272.0212.2082.0000 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente Ribeirãoprev
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado, conforme a seguinte discriminação:

02.20.02 Poder Executivo
24 02.061.1301.1004.0000 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios
Diversos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -15.000,00

02.20.04 Poder Executivo
41 04.122.0212.1006.0000 Aquis. de Equip. e Material Permanente p/ a
Secretaria
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -5.000,00

02.20.10 Poder Executivo
297 20.605.0325.1043.0000 Aquis. de Equip.e Mat. Permanente, Inc. Emplem.
Agrícolas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2007.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito